



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, REALIZADA DIA 16 DE MARÇO DE 2026.

Ao décimo sexto dia de março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, sito na **Praça “Vereador Viana Filho” s/nº, na Vila América**, onde funciona o Poder Legislativo, realizou-se a oitava sessão ordinária, do segundo ano legislativo, da décima nona legislatura da Edilidade. Às dezoito horas assumiu a Presidência o Vereador, **DANIEL DAVID** e a Primeira Secretária o Vereador **EMERSON PEREIRA**. O Senhor Valdecir Gomes Lio prestou compromisso e tomou posse no cargo de Vereador em decorrência do impedimento do Vereador Daniel David, exclusivamente para a votação no Processo Interno nº 40/2026, tendo apresentado seu diploma e declarado seus bens: 50% de um imóvel sito à Rua Irene Galvani Casado, em Votuporanga/SP, no valor de R\$48.260,85 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais, e oitenta e cinco centavos); um Veículo Fiat/Siena 2012/2013, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais); 50% Conta Poupança conjunta no Banco Santander, no valor de R\$298,30 (duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos); CDB conta conjunta no Banco Santander, no valor de R\$6.197,63 (seis mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos); saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$11.777,64 (onze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); saldo em conta corrente no Banco Santander no valor de R\$1,00 (um real). Feita a chamada, constatou-se a ausência do Vereador Vilmar. Em seguida, foi executado o Hino Nacional Brasileiro e feita a leitura de um texto da Bíblia Sagrada. Foi solicitado um minuto de silêncio pelo falecimento da Pastora Rosalina Dias. Foi aprovada a ata da sétima sessão ordinária, do segundo ano legislativo, da décima nona legislatura, realizada dia 09 de março de 2026, por unanimidade. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do expediente recebido do Poder Executivo e na sequência, a leitura do Protocolo nº 79/2026, denúncia por infração político-administrativa contra o vereador Daniel David (Processo Interno nº 40/2026 – Processo Administrativo nº 40/2026). “Trata-se de representação apresentada pelo Sr. Edilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, contador, jornalista e historiador, eleitor deste Município de Votuporanga/SP, regularmente qualificado na petição, com fundamento no art. 5º, I, c/c art. 7º, inciso III e §1º, do Decreto-Lei nº 201/1967, bem como em dispositivos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis. O representante noticia que, em 17 de fevereiro de 2025, durante a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Votuporanga, transmitida ao vivo pelos canais oficiais – Facebook, YouTube (TV Câmara) e canal de TV aberta da UNIFEV, o Vereador Daniel David, então no exercício da Presidência da Mesa, teria se dirigido ao público presente no Plenário, incluindo professores que participavam de ato, utilizando expressão de baixo calão, a qual teria sido captada pelo microfone oficial e amplamente repercutida em veículos de comunicação locais, em especial o Jornal Diário de Votuporanga, cuja matéria é anexada à representação. Segundo a denúncia, a conduta: – Ocorreu em sessão oficial, durante o exercício das funções parlamentares; – Teve caráter público, com transmissão institucional em tempo real; – Atingiu a dignidade do cargo de Vereador e a imagem da Câmara Municipal; – Configuraria abuso de prerrogativa funcional, pelo uso do microfone oficial para proferir ofensa ao público. No enquadramento normativo, o representante sustenta que a conduta viola, entre outros: 1) Art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, que prevê como

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

hipótese de cassação de mandato de Vereador “*proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública*”; 2) Art. 33, II, da Lei Orgânica do Município, que trata da perda do mandato por ato incompatível com o decoro parlamentar, e o §1º do mesmo artigo, quanto à integração com normas regimentais e éticas; 3) Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 6/2016), especialmente o art. 3º, VII, que impõe o dever de tratar os cidadãos com respeito, e o art. 5º, II e III, que aponta como atos atentatórios as ofensas morais nas dependências da Câmara; 4) Regimento Interno (Resolução nº 5/2019), em especial o art. 81, quanto ao dever de comportar-se em Plenário com respeito, e o art. 82, VI, que prevê a cassação em caso de infração ao Decreto-Lei nº 201/1967. O representante informa que junta, como documentos anexos: – O link da gravação da 4ª Sessão Ordinária, na qual a expressão teria sido proferida; – Cópia de matéria jornalística do Diário de Votuporanga, tratando do episódio; – Além de seus documentos pessoais e comprovantes de qualificação como eleitor do Município. Ao final, requer: 1) O recebimento da representação e sua inclusão na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente, para leitura integral e deliberação plenária; 2) A deliberação do Plenário sobre o recebimento da denúncia, após a leitura; 3) A constituição de Comissão Processante, nos termos do art. 5º, incisos II a VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, para instrução da acusação, produção de provas e parecer; 4) Ao final do processo, uma vez comprovada a infração, a aplicação das sanções previstas no art. 19 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, inclusive a perda do mandato do Vereador denunciado. O representante destaca, ainda, a gravidade do fato, por tratar-se de ofensa pública proferida por autoridade no exercício do cargo, e sustenta que a apuração é necessária para a preservação da dignidade do Poder Legislativo, mencionando, em caráter geral, o princípio da responsabilização por atos ímprobos previsto no art. 37, §4º, da Constituição Federal. É o relatório”. É esta, em síntese, a denúncia submetida à apreciação do Plenário, para deliberação quanto ao seu recebimento, nos termos do art. 7º, §1º, c/c art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga e do Regimento Interno da Câmara Municipal. O Presidente concedeu a palavra aos Vereadores para manifestações acerca da denúncia, cujos pronunciamentos são sintetizados a seguir: **CABO RENATO ABDALA:** O vereador iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e reafirmando sua postura legalista, destacando que o Poder Legislativo deve atuar em conformidade com a legislação vigente. Demonstrou preocupação com a desproporção entre determinados fatos e sua repercussão, bem como com interpretações fora de contexto. Em sua fala, abordou o tema da imunidade parlamentar, mencionando entendimentos jurisprudenciais que asseguram aos vereadores liberdade de manifestação no exercício do mandato, desde que respeitados os limites constitucionais. Ressaltou, contudo, que tal prerrogativa não justifica excessos, mas garante a atuação política no âmbito das atribuições legislativas. O vereador também discorreu sobre críticas e manifestações dirigidas a agentes públicos, destacando que a atuação na vida pública implica exposição a questionamentos, cabendo responsabilização apenas em casos de divulgação de informações inverídicas. Na sequência, apresentou considerações sobre o cenário político local, apontando a existência de conflitos que, segundo sua avaliação, têm prejudicado o andamento dos trabalhos legislativos e desviado o foco das demandas prioritárias da população, como questões relacionadas a serviços públicos, infraestrutura urbana e atendimento social. Por fim, manifestou-se contrário à cassação de vereadores, defendendo que o debate político deve priorizar o interesse público e a busca por soluções concretas para os problemas do município, ressaltando a necessidade de equilíbrio, responsabilidade e foco nas

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

demandas da população; **DÉBORA ROMANI:** A vereadora iniciou sua fala cumprimentando os presentes e manifestou preocupação com a recorrência de pedidos de investigação por quebra de decoro parlamentar em curto período de tempo, destacando que tal situação não reflete as reais prioridades do município. Ressaltou que a cidade ainda enfrenta diversos desafios em áreas como infraestrutura, saúde e serviços públicos, os quais demandam maior atenção por parte do Poder Legislativo. Nesse sentido, defendeu que a atuação parlamentar deve estar voltada à solução desses problemas, em benefício da população. A vereadora também fez uma reflexão sobre a importância de exemplos positivos na vida pública, destacando a trajetória de parlamentares experientes como referência de compromisso com o interesse coletivo, ética e responsabilidade no exercício do mandato. Em relação às investigações por quebra de decoro, ponderou que manifestações realizadas no contexto do debate político podem ser interpretadas de diferentes formas, sendo necessário cautela na avaliação dessas situações. Defendeu que o exercício da palavra e da fiscalização são prerrogativas essenciais do mandato parlamentar. Por fim, manifestou-se contrária à abertura de novos processos dessa natureza, reafirmando seu compromisso com a representação popular e destacando que o julgamento da atuação dos vereadores cabe, em última instância, à população; **O WARTÃO:** O vereador iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e destacou sua preocupação com a recorrência de propostas de cassação de mandatos no âmbito do Legislativo, mencionando que tais situações têm se repetido em sessões recentes. Ressaltou que todos os vereadores foram eleitos democraticamente e exercem suas funções conforme suas convicções, defendendo o respeito à atuação de cada parlamentar. Nesse sentido, manifestou-se contrário à abertura de processos de cassação, entendendo que tais medidas geram desgaste institucional e desviam o foco das atividades legislativas.

O vereador enfatizou que o Poder Legislativo deve concentrar seus esforços na solução das demandas da população, citando problemas relacionados a custos de serviços públicos, saúde e assistência, que, segundo ele, requerem maior atenção dos parlamentares. Por fim, reiterou sua posição contrária à cassação de vereadores, defendendo maior união entre os membros da Casa e o direcionamento das ações legislativas para a melhoria das condições de vida da população; **EMERSON PEREIRA:** O vereador iniciou sua fala cumprimentando o Presidente, os demais vereadores, o público presente e os munícipes que acompanhavam a sessão. Em seu pronunciamento, destacou a importância da responsabilidade no exercício do mandato legislativo, ressaltando que as decisões dos vereadores devem ser pautadas pela análise criteriosa e pelo compromisso com a população. Mencionou que, conforme percepção obtida em visitas aos bairros do município, a população não deseja conflitos ou desentendimentos entre os parlamentares, mas sim a apresentação de soluções concretas e benefícios para a cidade. Nesse contexto, observou que as sessões recentes têm apresentado dificuldades na condução dos trabalhos, em razão de tensões tanto no âmbito interno quanto na relação com o público presente. O vereador relatou que, em algumas ocasiões, parlamentares foram alvo de manifestações ofensivas por parte de munícipes durante as sessões, inclusive no momento de apreciação de projetos de relevante interesse público, como aqueles voltados à solução de problemas de infraestrutura urbana. Ressaltou, contudo, que o objetivo dos vereadores tem sido atuar em conjunto com o Poder Executivo na busca de soluções para as demandas da população. Destacou ainda ações em andamento na administração municipal, mencionando esforços na área de saneamento e serviços públicos, com vistas à melhoria das condições de vida da população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Salientou que, apesar de eventuais críticas e manifestações contrárias, os vereadores devem manter a postura institucional e o compromisso com o interesse coletivo. No tocante à matéria em discussão, manifestou-se favorável ao encaminhamento pelo arquivamento, alinhando-se ao entendimento predominante entre os parlamentares, e defendeu a necessidade de fortalecimento da união no âmbito do Poder Legislativo, de modo a evitar conflitos que prejudiquem o andamento dos trabalhos. Por fim, enfatizou a importância da harmonia entre os poderes e da atuação conjunta dos vereadores em prol do desenvolvimento do município, destacando a necessidade de avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social e serviços urbanos. Reafirmou seu compromisso com a população, defendendo a construção de uma cidade mais justa, unida e com melhor qualidade de vida para todos; **MEIDÃO**: O vereador iniciou sua manifestação destacando sua longa trajetória no Legislativo, demonstrando preocupação com o atual clima de conflitos no âmbito da Câmara Municipal, o qual, segundo ele, tem prejudicado o bom andamento dos trabalhos. Ressaltou a necessidade de maior atenção às demandas da população, defendendo que determinadas questões deveriam ser tratadas por meio de diálogo direto com o Poder Executivo, considerando as limitações da atuação legislativa em algumas matérias. Também enfatizou a importância da manutenção da ordem durante as sessões, destacando a competência da Presidência para garantir o respeito no plenário, especialmente diante de manifestações inadequadas por parte do público. Por fim, manifestou-se favorável ao arquivamento da matéria em discussão, ao mesmo tempo em que defendeu maior equilíbrio nas relações entre parlamentares e população, com foco no cumprimento das funções institucionais do Legislativo; **OSMAIR FERRARI**: O vereador iniciou sua fala cumprimentando os presentes e manifestou preocupação com a recorrência de processos de cassação no âmbito da Câmara, destacando que tal situação pode gerar um efeito contínuo e prejudicial ao funcionamento do Legislativo. Afirmou que a imagem da Câmara se encontra desgastada perante a sociedade, em razão de conflitos internos e da condução de determinadas questões, ressaltando que muitas demandas atribuídas ao Legislativo têm origem no Poder Executivo, especialmente no que se refere a serviços públicos. Destacou que a população tem cobrado os vereadores de forma constante, especialmente em relação a problemas como abastecimento de água e gestão de serviços essenciais, o que, segundo ele, exige maior foco na resolução dessas demandas. Criticou ainda o desvio de atenção causado pelos processos de cassação, entendendo que tais medidas têm contribuído para afastar o Legislativo de suas funções prioritárias. Por fim, afirmou que manteria coerência com posicionamentos anteriores, manifestando-se contrário à cassação, por entender tratar-se de questão de natureza política, e defendeu a necessidade de maior equilíbrio, responsabilidade e pacificação no âmbito da Câmara; **DANIEL DAVID**: O vereador iniciou sua manifestação reafirmando seu respeito à Câmara Municipal, aos colegas parlamentares e à população, destacando a responsabilidade inerente ao exercício do mandato. Esclareceu que o fato que motivou a denúncia ocorreu em um contexto de elevada tensão durante a sessão, reconhecendo que utilizou expressão inadequada, a qual afirmou não refletir sua conduta habitual nem sua postura no exercício da função pública. Ressaltou que não houve intenção de ofender qualquer pessoa ou categoria, caracterizando o episódio como isolado, já reconhecido por ele como inadequado sob o ponto de vista da linguagem. No aspecto jurídico, argumentou que a situação não se enquadra como quebra grave de decoro parlamentar, destacando a ausência de elementos como dano ao erário, corrupção ou reincidência, e defendendo que a medida de cassação deve ser reservada a casos de maior gravidade. Apresentou pedido de desculpas a

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

eventuais ofendidos e solicitou aos demais vereadores que considerem a proporcionalidade da situação, manifestando-se contrário à abertura de processo de cassação. Não havendo mais Vereador desejando se manifestar, sob a Presidência do 1º Vice-Presidente, Sergio Adriano Pereira, deu-se início à consulta sobre o recebimento ou não da denúncia, sendo que, o quórum para seu recebimento é a maioria dos presentes, conforme determina o inciso II do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Foi decidido pelo arquivamento da denúncia por unanimidade. O Vereador Osmair Ferrari solicitou questão de ordem após a votação, ocasião em que destacou seu entendimento de que o resultado reforça a inocência do vereador Cabo Renato Abdala. Manifestou, ainda, expectativa de que a comissão competente realize a devida análise da matéria, concluindo pela absolvição do referido parlamentar. Dando sequência à sessão ordinária, o Primeiro Secretário, Emerson Pereira, retomou a leitura do Expediente: Projeto de Lei Complementar nº 05/2026, de autoria do Poder Executivo; Projetos de Lei nºs. 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55/2026, de autoria do Poder Executivo e dos Vereadores Marcão Braz e Cabo Renato Abdala; Substitutivo ao Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria do Vereador Marcão Braz; Requerimentos de nºs 42 a 47/2026, de autoria dos Vereadores Débora Romani, Marcão Braz, Cabo Renato Abdala, Ricardo Bozo e Sargento Moreno; Moção nº 04/2026, de autoria do Vereador Emerson Pereira; Indicações de nºs. 199, 206, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243/2026, de autoria dos Vereadores Cabo Renato Abdalla, Débora Romani, Emerson Pereira, Marcão Bráz, Ricardo Bozo e Sargento Moreno; e diversas correspondências registradas e arquivadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente concedeu a palavra em tema livre aos Vereadores inscritos, cujos pronunciamentos são sintetizados a seguir: **CABO RENATO ABDALLA:** O vereador utilizou a tribuna para afirmar que acompanha com tranquilidade o andamento do processo ao qual está submetido, destacando que suas manifestações estão pautadas na legalidade. Ressaltou que dará publicidade aos atos da comissão processante e orientou a população a acompanhar o trabalho legislativo por meio dos canais oficiais. Rechaçou a ideia de que incentivaria manifestações do público e afirmou não se incomodar com críticas. Defendeu sua conduta pessoal e pública, negando qualquer envolvimento em irregularidades, e manifestou confiança na condução do processo. Abordou ainda questionamentos relacionados a consórcio intermunicipal, destacando preocupações quanto à transparência na aplicação de recursos públicos. Por fim, defendeu o arquivamento do processo como medida adequada à pacificação do ambiente legislativo; **NATIELLE GAMA:** A vereadora iniciou sua fala justificando seu voto contrário à abertura de processo, destacando coerência com posicionamentos anteriores e considerando as manifestações do vereador envolvido. Em seguida, tratou de temas de interesse público, reforçando a importância da utilização da tribuna livre pela população. Informou sobre o direito à isenção de IPTU para municípios que atendam aos critérios legais, destacando alterações recentes na legislação que ampliaram o acesso ao benefício. Por fim, abordou a importância de políticas públicas e práticas familiares no desenvolvimento infantil, compartilhando orientações voltadas ao estímulo cognitivo e emocional de crianças; **SARGENTO:** O vereador destacou e enalteceu a atuação da agente de trânsito Elaine Priscila Reiche Néspoli dos Santos, em ocorrência recente, ressaltando gesto de empatia e preservação da vida em situação de vulnerabilidade. Apresentou requerimento para consignação em ata de voto de congratulação à agente envolvida, enfatizando a relevância de atitudes humanitárias no serviço público. Defendeu o reconhecimento institucional como forma de valorização de condutas exemplares; **RICARDO BOZO:** O vereador manifestou

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

apoio à homenagem prestada à agente de trânsito, ressaltando a relevância de sua atuação na preservação da vida e parabenizando toda a equipe pelos serviços prestados à população; **EMERSON PEREIRA:** O vereador apresentou moção de apoio a projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que trata da reestruturação do transporte público coletivo, destacando a possibilidade futura de gratuidade do serviço no município. Defendeu a medida como instrumento de inclusão social e melhoria da mobilidade urbana. Apresentou ainda indicação para regulamentação de legislação estadual que permite o sepultamento de animais de estimação junto a seus tutores, cobrando providências do Executivo para sua implementação. Por fim, abordou o aumento dos preços dos combustíveis, criticando reajustes considerados abusivos no município e informando que levará a questão aos órgãos de defesa do consumidor; **SERGINHO DA FARMÁCIA:** O vereador manifestou posicionamento contrário à possibilidade de sepultamento de animais em cemitérios destinados a humanos, defendendo a destinação adequada em locais específicos. Destacou a existência de alternativas no município e considerou inadequada a medida prevista na legislação mencionada; **O WARTÃO:** O vereador relatou visita a moradores de bairro do município para tratar de regularização fundiária, destacando ações em andamento. Manifestou-se contrário à possível alteração no sistema de estacionamento rotativo, argumentando que a medida pode gerar desemprego e dificuldades à população. Apontou ainda problemas na área da saúde, como falta de medicamentos, insumos e demora na realização de exames, cobrando melhorias no atendimento; e **MARCÃO BRAZ:** O vereador abordou questionamentos da população sobre a ausência de determinado medicamento na rede pública, destacando informações técnicas que justificam sua não disponibilização, mas apontando inconsistências na prescrição médica. Cobrou soluções efetivas para os pacientes. Informou ainda a destinação de recursos para a área da saúde por meio de emendas parlamentares. Por fim, realizou elogios a servidores e gestores municipais pelo trabalho desempenhado em diferentes áreas. Na condição de líder partidário, o Vereador Cabo Renato Abdala afirmou que decisões e posicionamentos relacionados ao seu mandato são de sua exclusiva responsabilidade, destacando autonomia e compromisso com a legalidade. Alertou ainda sobre alterações na legislação eleitoral, recomendando atenção dos parlamentares às novas regras. Deu-se início à Ordem do Dia. Foram aprovados os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 37/2026, por unanimidade, discutido pelos Vereadores Meidão e Cabno Renato Abdala. Meidão, agradeceu ao vereador licenciado Dr. Leandro pela indicação de vias públicas para denominação, destacando a homenagem proposta ao senhor Luís Antônio Pascoioto. Em seguida, apresentou breve histórico da trajetória pessoal e profissional do homenageado, ressaltando sua atuação por várias décadas como despachante e comerciante no município, bem como sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social de Votuporanga. Destacou, por fim, que a denominação de via pública com seu nome constitui justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade local. O Vereador Cabo Renato Abdalla, manifestou apoio ao Projeto de Lei nº 37/2026, reconhecendo a relevância da homenagem prestada; e Projeto de Lei nº 196/2026, por unanimidade, discutido pelo Vereador Marcão Braz, que defendeu o projeto voltado ao enfrentamento do diabetes, destacando a gravidade da doença e a necessidade de políticas públicas que ampliem o acesso a tecnologias que melhorem a qualidade de vida dos pacientes. Solicitou apoio dos demais vereadores para aprovação da proposta. Nada mais havendo a ser tratado, às 21 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai por mim

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

(EMERSON PEREIRA), 1º Secretário, assinada e pelo senhor Presidente. Plenário Dr. Octávio Viscardi, 16 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

